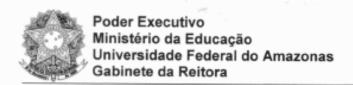


REITORIA: 2884, 2885, 3031, 3034, 3043, 3049, 3058, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3107, 3144, 3161.





PORTARIA GR Nº 2884/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o contido no Laudo Médico Pericial nº 0.050.977/2016, emitido pelo SIASS/UFAM, após perícia realizada em 06/04/2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2002 - CONSAD/UFAM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, do servidor ANDERSON CAVALCANTE GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C de Adjunto, em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DE ITACOATIARA, para o INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, com exercício no Departamento de Química, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2016.

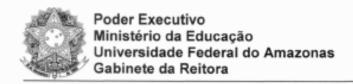
II - INFORMAR que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se a nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades, conforme disposto no Art. 18 e parágrafos da Lei nº 8112/90, devendo ter sua frequência integral no período compreendido.

III - ESTABELECER que o servidor deverá ser reavaliado, novamente, em Maio de 2017, conforme indicado pelo SIASS/UFAM em laudo pericial.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2016.

> HEDINALPO NARCISO LIMA Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor





PORTARIAGR Nº 2885/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o contido no Laudo Médico Pericial nº 0.052.959/2016, emitido pelo SIASS/UFAM, após perícia realizada em 06/04/2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2002 - CONSAD/UFAM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora MELISSA CORDEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A de Auxiliar, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada no INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA DE BENJAMIN CONSTANT, para INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS, com exercício no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2016.

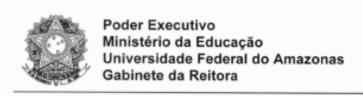
II - INFORMAR que a servidora possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se a nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades, conforme disposto no Art. 18 e parágrafos da Lei nº 8112/90, devendo ter sua frequência no período compreendido.

III - ESTABELECER que a servidora deverá ser reavaliada, ao final deste prazo, pelo SIASS/UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2016.

> HEDINALDO NARCISO LIMA Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor





PORTARIA Nº 3031/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas:

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Doutora, protocolado em 09/11/2016 sob o n.º de Processo 23105.007515/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 21/11/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Oficio-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a Aceleração de Promoção à servidora ELLEN KELLEN BELLUCIO, matrícula SIAPE n.º 2067703, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTORA</u> em Ciências pela Universidade de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

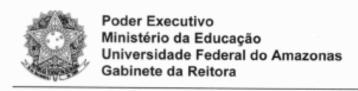
REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

25 de novembro de 2016.

UFAM.

HEDINALDÓ NARCISO LIMA

Nice - Reitor





PORTARIA Nº 3034/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Mestre, protocolado em 26/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.038374/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 10/11/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Oficio-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDER A Aceleração de Promoção à servidora LIONELA DA SILVA CORRÊA, matrícula SIAPE n.º 2030525, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 2 para Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de <u>MESTRA</u> em Ciências da Saúde pela Universidade de Federal do Amazonas.

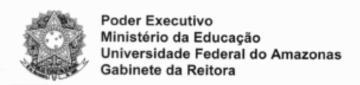
Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

25 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIA Nº 3043/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Doutor, protocolado em 04/11/2016 sob o n.º de Processo 23105.033645/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 21/11/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Oficio-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDE R a Aceleração de Promoção ao servidor RONALDO FRANCISCO DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 2019611, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTOR</u> em Zootecnia pela Universidade Federal de Lavras.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

unner

28 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3049/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000870/2016, protocolado em 15/06/2016, que trata da promoção funcional do servidor HORACIO ANTONIO BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA, analisado pela Comissão Institucional de Avaliação em 01/09/2016 e, ainda, obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/09/2016.

CONSIDERANDO os §1°, §3° e §4° do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas:

CONSIDERANDO o Parecer da Banca Examinadora de Avaliação de Desempenho Acadêmico e a Resolução n.º 011/2016, de 20/10/2016, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor HORACIO ANTONIO BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2436152, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 13/05/2008 à 12/05/2015.

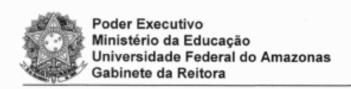
II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

28 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIA Nº 3058/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que os anexos das Portarias de Progressão por Mérito Profissional de nº 421/2012, 2746/2013 e 1176/2015, apresentam incorreção nas datas de progressão do servidor Rodrigo Roberto Dabela de Almeida, Administrador, Siape nº 1752651.

RESOLVE:

R E T I F I C A R os anexos das portarias abaixo relacionadas, especificamente na data de progressão do servidor Rodrigo Roberto Dabela de Almeida, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
421/2012	03	11/02/2012
2746/2013	04	11/08/2013
1176/2015	05	11/02/2015

Leia-se:

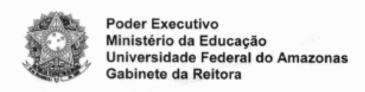
PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
421/2012	03	21/01/2013
2746/2013	04	21/07/2014
1176/2015	0.5	21/01/2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

MARCIA PERALES MENDES SHAVA

Reitora





PORTARIA Nº 3099/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na PORTARIA n.º 2076/2016-GR, datada de 22/07/2016, publicada no Boletim da UFAM – 39ª Edição de 27/07/2016, página 70;

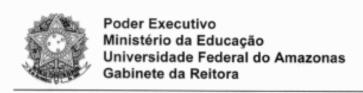
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA n.º 2076/2016-GR, datada de 22/07/2016, publicada no Boletim da UFAM – 39ª Edição de 27/07/2016, página 70, que alterou os termos da PORTARIA n.º 1107/2015-GR, datada de 01/04/2016, publicada no Boletim da UFAM – 26ª Edição de 11/05/2016, página 3, referente à Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do servidor MARLON DE SOUZA SILVA, referente ao interstício de 14/12/2008 a 13/12/2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIANº 3100/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009347/2015, protocolado em 13/02/2015, que trata da progressão funcional do servidor MARLON DE SOUZA SILVA;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, bem como o Parecer de força executória n. 00022/2016/SEMAD/PFAM/PGF/AGU;

RESOLVE:

ACRESCENTAR aos termos da Portaria GR nº 1107/2015, datada de 01/04/2015, publicada no Boletim da UFAM – 26ª Edição de 11/05/2015, página 3, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor MARLON DE SOUZA SILVA, referente ao interstício de 14/12/2008 a 13/12/2010, para o nível 3, da Classe C, de Professor Adjunto:

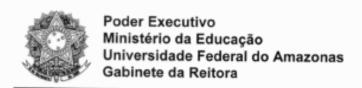
"..., a contar de 14/12/2010",

"..., os eventuais efeitos financeiros anteriores a liminar proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas, e restritos ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, somente poderão ser pagos via precatório e em caso de trânsito em julgado de pedido procedente, conforme alínea "c" do item 11 da decisão judicial".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIANº 3101/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009346/2015, protocolado em 13/02/2015, que trata da progressão funcional do servidor MARLON DE SOUZA SILVA;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, bem como o Parecer de força executória n. 00022/2016/SEMAD/PFAM/PGF/AGU;

RESOLVE:

ACRESCENTAR aos termos da Portaria GR nº 1106/2015, datada de 01/04/2015, publicada no Boletim da UFAM – 26ª Edição de 11/05/2015, página 3, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor MARLON DE SOUZA SILVA, referente ao interstício de 14/12/2006 a 13/12/2008, para o nível 2, da Classe C, de Professor Adjunto:

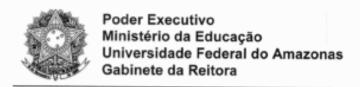
"..., a contar de 14/12/2008",

"..., os eventuais efeitos financeiros anteriores a liminar proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, e restritos ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, somente poderão ser pagos via precatório e em caso de trânsito em julgado de pedido procedente, conforme alínea "c" do item 11 da decisão judicial".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIA Nº 3102/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003301/2014, protocolado em 16/07/2014, que trata da progressão funcional do servidor GUSTAVO YOMAR HATTORI;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, bem como o Parecer de força executória n. 00022/2016/SEMAD/PFAM/PGF/AGU;

RESOLVE:

ACRESCENTAR aos termos da Portaria GR nº 3062/2014, datada de 20/10/2014, publicada no Boletim da UFAM – 44º Edição de 28/11/2014, página 3, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor GUSTAVO YOMAR HATTORI, referente ao interstício de 10/08/2009 a 09/08/2011, para o nível 2, da Classe C, de Professor Adjunto:

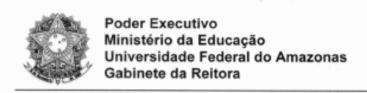
"..., a contar de 10/08/2011".

"..., os eventuais efeitos financeiros anteriores a liminar proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1º Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, e restritos ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, somente poderão ser pagos via precatório e em caso de trânsito em julgado de pedido procedente, conforme alínea "c" do item 11 da decisão judicial".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIANº 3103/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003432/2014, protocolado em 23/07/2014, que trata da progressão funcional do servidor GUSTAVO YOMAR HATTORI;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, bem como o Parecer de força executória n. 00022/2016/SEMAD/PFAM/PGF/AGU;

RESOLVE:

ACRESCENTAR aos termos da Portaria GR nº 3063/2014, datada de 20/10/2014, publicada no Boletim da UFAM – 44° Edição de 28/11/2014, página 3, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor GUSTAVO YOMAR HATTORI, referente ao interstício de 10/08/2011 a 09/08/2013, para o nível 3, da Classe C, de Professor Adjunto:

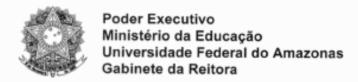
"..., a contar de 10/08/2013",

"..., os eventuais efeitos financeiros anteriores a liminar proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — Iª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, e restritos ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, somente poderão ser pagos via precatório e em caso de trânsito em julgado de pedido procedente, conforme alínea "c" do item 11 da decisão judicial".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIANº 3104/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105037877/2016, protocolado em 03/10/2016, que trata da progressão funcional do servidor GERSON RIBEIRO BACURY, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Educação Escolar Indígena da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2016;

CONSIDERANDO os §1°, §2° e §4° do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor GERSON RIBEIRO BACURY, matrícula SIAPE n.º 1807936, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/08/2010 à 15/08/2012.

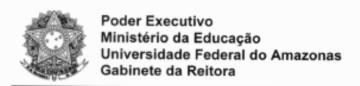
II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIANº 3107/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003023/2015, protocolado em 22/07/2015, juntado aos Processos 23105.029014/2015, de 01/12/2015, e 23105.039063/2016, de 23/11/2016, que trata da progressão funcional da servidora IOLETE RIBEIRO DA SILVA;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, bem como o Parecer de força executória n. 00022/2016/SEMAD/PFAM/PGF/AGU;

RESOLVE:

ACRESCENTAR aos termos da Portaria GR nº 2861/2015, datada de 04/11/2015, publicada no Boletim da UFAM – 61ª Edição de 19/11/2015, página 35, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho à servidora IOLETE RIBEIRO DA SILVA, referente ao interstício de 05/02/2013 a 04/02/2015, para o nível 2, da Classe D, de Professora Associada:

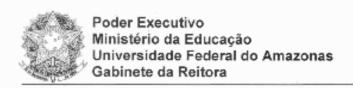
"..., a contar de 05/02/2015".

"..., os eventuais efeitos financeiros anteriores a liminar proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1ª Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas, e restritos ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, somente poderão ser pagos via precatório e em caso de trânsito em julgado de pedido procedente, conforme alínea "c" do item 11 da decisão judicial".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA





PORTARIA Nº 3144/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Oficio Nº. 372/2016-CEE-AM, datado de 06 de outubro de 2016, subscrito pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, Algemiro Ferreira Lima Filho, protocolizado sob o nº 23105.038126/2016,

RESOLVE:

I N D I C A R as servidoras abaixo nominadas para representarem a Universidade Federal do Amazonas no Conselho Estadual de Educação do Amazonas:

> Representante Titular: FRANCISCA MARIA COELHO CAVALCANTI – FACED Matrícula SIAPE nº 1168991

Representante Suplente: ANA OLIVEIRA CASTRO DOS SANTOS – FACED Matrícula SIAPE nº 1170717

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3161/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o recesso acadêmico estabelecido entre os dias 24/12/2016 e 01/01/2017;

CONSIDERANDO que os Feriados dos dias 25/12/2016 (Natal) e 01/01/2017 (Confraternização Universal) cairão num domingo;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, pelo qual a Administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO que as universidades gozam de autonomia didáticocientífica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do que estabelece o art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE que, através da RESOLUÇÃO Nº 036/2015, datada de 26 de outubro de 2015, aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas – UFAM para 2016 e 2017,

RESOLVE:

I – A U T O R I Z A R que os setores estabeleçam uma escala de trabalho para os dias 26/12/2016, 27/12/2016, 28/12/2016, 29/12/2016 e 30/12/2016.

III – R E S S A L T A R que as concessões acima referidas são condicionadas à respectiva compensação, na forma do art. 44, II, da Lei 8112/90.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Reitora